Serviços Complementares-ARE.....Cz$ 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

16 Transportes

1688 Transporte Rodoviário

16885340 Estradas Vicinais

16885341.22 Reconstrução de Obras de Arte Rural e Serviços Complementares-ARE.....Cz$ 30.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo:

14- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

14-02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3130 Serviços de Tercieros e Encargos

3132 Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03 Administração e Planejamento

0307 Administração

03070210 Administração Geral

03070212.11 Despesas Diversas de Manutenção.....Cz$ 30.000,00

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 328, dE 12 DE MARÇO DE 1.986.

"Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

C. M. C.

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a:

I- Celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social, para fins de manutenção de Creches Municipais, durante o exercício de 1.986.

II- Receber por repasse através da Secretaria de Estado da Promoção Social, recursos financeiros no valor de Cz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), recursos esses que serão destinados a manutenção de creches mantidas por esta Municipalidade.

III- Abrir Crédito Adicional Especial até a importância de Cz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), de acordo com a seguinte classificação técnica:

11 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

11.01 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA HUMANA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo	Cz$ 300.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15	Assistência e Previdência	
1581	Assistência	
15814860	Assistência Social Geral	
15814862.14	Manutenção das Creches Municipais..	Cz$ 300.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO :- O Crédito autorizado no inciso III, será coberto através dos recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado da Promoção Social.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL

PRESIDENTE

.....